

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 06949/08

Assina-se prazo ao Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande para envio da documentação reclamada pela Auditoria.

RESOLUÇÃO RC2 TC	023	/10
-------------------------	------------	------------

OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº 06949/08, referente ao **Pregão Eletrônico nº 095/2008**, realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande**, tendo como objetivo **a aquisição de material odontológico**, **RESOLVEM** assinar prazo de 30 (trinta) dias ao Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande para apresentar os seguintes documentos: os contratos ou documentos que os substituam e a comprovação da publicação dos contratos, alertando-o para a possibilidade de, mantendo-se omissa no atendimento à determinação do Tribunal, ser-lhe aplicada a multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB.

Assim fazem tendo em vista a ausência de documentos necessários à plena análise da matéria posta.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 09 de março de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Cons. Fernando Rodrigues Catão

Fui presente:

Representante da Procuradoria Geral